



Prefeitura Municipal de Bananal
Estância Turística do Estado de São Paulo
Vale Histórico

LEI COMPLEMENTAR N.º 006 DE 05 DE MAIO DE 2010

Altera a referencia do cargo de digitador da câmara municipal de Bananal, Estado de São Paulo.

Autoria: MESA DIRETORA DA CAMARA.

DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Bananal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º-O cargo de Digitador, referencia 19, passa a vigorar com a referencia 22, em vigor a partir de primeiro de junho de 2009 (01/06/2009).

Artigo 2º - A alteração de acima se dá em razão da alteração das atribuições do cargo conforme Resolução nº01, de 1º de abril de 2010.


Artigo 3º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal, fica autorizada através de ato próprio a fazer as alterações para reequadramento do cargo, como estabelecido nos artigos anteriores, mantidos os direitos adquiridos.

Artigo 4º - As despesas para execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º -Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2010.

Artigo 6º -Revogam -se as disposições contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL, 05, DE MAIO DE 2010.


DAVID LUIZ AMARAL DE MORAIS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Livro de Registro de Lei em 25 de junho de 2009
Publicado no Quadro de Aviso e Publicações em 25 de junho de 2009.


LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA LEITE
Secretário Municipal de Administração

CAMARA MUNICIPAL DE BANANAL

REFERÊNCIA	Valor Atual R\$	VALOR A R\$ Vigorar
17	398,66	446,69
18	439,02	491,91
19	480,31	538,18 x
20	532,90	597,10
21	588,00	658,84
22	639,25	716,27 x
23	707,09	792,28
24	741,28	830,59
25	958,36	1.073,82
26	981,46	1.099,71
27	1.200,62	1.345,27
28	1.324,36	1.484,59

remunerações dos cargos e empregos a vigorar a partir de 01/06/2009

Bananal, 18 de junho de 2009.